

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3755/2024

Termo de Fomento nº 234/2024

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Razão Social: Caritas Interparouquial de Salto

CNPJ: 07.816.350/0001-70

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha, brasileira, casada, portadora do CPF nº 182.256.268-69 e RG nº 28.742.657-9, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.350/0001-70, situada a Rua Barão de Rio Branco nº 633, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-270, telefone: (11) 4003-3001, e-mail: caritassalto@terra.com.br, neste ato representada por seu presidente **Sr. Agnaldo Tavares Ribeiro**, brasileiro, solteiro, padre, portador do RG nº 36.506.697-7 e do CPF/MF nº 149.979.778-88, residente e domiciliado, a Rua Joaquim Nabuco, 140, apartamento 102, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no **PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024**, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**



- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 7083-1 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária abaixo relacionada, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022	368	Próprio

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311-6 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.



CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; pela entidade Privada através do e-mail: caritassalto@terra.com.br da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.



Documento assinado digitalmente

AGNALDO TAVARES RIBEIRO
Data: 13/03/2024 15:07:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO
Agnaldo Tavares Ribeiro
Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

Assinado por 8 pessoas: CECILIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, MARILIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, ELJANE TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.tdoc.com.br/verificacao/F38B-07FB-6306-14FA> e informe o código F38B-07FB-6306-14FA



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



**PLANO DE TRABALHO
“LEÃO AMIGO” 2024**
Anexo XIII

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE			
OSC PROPONENTE: Caritas Interparoquial de Salto		CNPJ: 07.816.350/0001-70	
DATA DE FUNDAÇÃO: 19/12/2005	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL: 05/2022 a 05/2025	Nº INSCRIÇÃO CMDCA: 11/2005	
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco nº 633 – Centro			
MUNICÍPIO: Salto	UF: SP	CEP: 13320-270	DDD/TEL: (11)4602-5239
EMAIL: diretoria@caritassalto.org.br		CPF: 149.979.778-88	
NOME DO RESPONSÁVEL: Agnaldo Tavares Ribeiro		FUNÇÃO: Presidente	
RG: 36.506.697-7 – SSP/SP	CARGO: Presidente		FUNÇÃO: Presidente
ENDEREÇO: Rua: Joaquim Nabuco, 140 – apto 102 – Centro.	MUNICÍPIO: Salto		CEP: 13320-370
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Silvia Cristina da Silva		CPF: 275.103.008-43	
REGISTRO PROFISSIONAL:	CRESS: 68.374		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 30.269.953-3 – SSP/SP	CARGO: Assistente Social		FUNÇÃO: Assistente Social
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: Claudimara Rita Santa Rosa		CPF: 139.014.388-07	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 24.550.185-X – SSP/SP	CARGO: Coordenadora		FUNÇÃO: Coordenadora

PARTE 2. HISTÓRICO

A CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO foi constituída no ano de 2005 e com seu primeiro Estatuto aprovado por assembleia em 19 de dezembro de 2005 com sede e foro na cidade de Salto/SP, à Rua Barão do Rio Branco, 633, Centro. A Caritas também integra as Pastoris Sociais das paróquias saltenses e as entidades membros. Diante da necessidade de ampliar o atendimento às famílias assistidas pelas Pastoris Sociais com grande número residentes na região centro-oeste de Salto e com a finalidade de complementar as ações das famílias na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, no fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, no dia 25 de Setembro de 2010, deu-se início ao “Núcleo Marília”, com o Projeto “Família Cidadã”, com sede na Rua Atibaia, 203 Jd. Marília, em uma casa cedida pelo poder público, atendendo crianças, adolescentes e suas famílias, com aulas de Informática, balé, judô, atividades lúdicas, oficinas de crochê, artesanato, chinelos bordado, culinária, rodas de conversa com as famílias, entre outros. Cediamos espaço para as reuniões do Programa Bolsa Família em parceria com a Secretaria de Ação Social e Cidadania e o CRAS Santa Cruz. Em dezembro de 2012, as atividades sociais realizadas no Centro Madre Paula Mayer (CEMP), no qual desenvolviam um projeto com meninas, no mesmo território, foram encerradas, em razão das exigências da Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais de 11 de novembro de 2009. Sendo assim, esse prédio de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiá, foi-nos cedido em comodato por trinta anos para a realização e continuidade do Projeto “Família Cidadã”. Após as adequações, em março de 2013, mudamos para o prédio acima citado, à Rua Campinas, 30 Jd. Cidade II, também nos adequando à Tipificação Nacional, na Proteção Social Básica e

Caritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5239
Rua Campinas 30 - Jd Marília II - 13320-270
1Doc: Protocolo 226.830/2024 | Anexo ANEXO XIII Plano de Trabalho LUDICAS

(Handwritten signature)

1

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, ALESSANDRA MADUREIRA CINORA, MARIÁ ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE e LAERTE SONSIN JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F38B-07FB-6306-14FA> e anexe o código F38B-07FB-6306-14FA





no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atendimento para 100 (cem) crianças e adolescentes de 06 à 15 anos e de 15 à 17 anos de idade, espaço este que continuamos até os dias de hoje. Atualmente, ampliamos nosso atendimento para 135 (cento e trinta e cinco) crianças e adolescentes, em razão da grande demanda do território. É importante ressaltar que, desde a sua criação, o Núcleo Marília vem atuando em parcerias com a rede socioassistencial, poder público e rede privada, convênios com universidades para realização de programas de estágios e, desde 2016, mantém uma parceria com o CREAS para a prestação de serviços à comunidade (PSC).

2. NOME DO PROJETO

Projeto "LUDIARTE"

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Os perigos existentes na trajetória da criança e do adolescente, tais como: drogas, violência, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, entre outras, são pouco citadas, embora muito presentes neste território de grande risco e vulnerabilidade social, com grande número de crianças e adolescentes, famílias de baixa renda, alta drogadição e cerca de 150 (cento e cinquenta) famílias alocadas em uma ocupação irregular, sem as mínimas condições básicas de higiene, moradia e segurança. Fazemos parte da rede sócio assistencial e articulamos com diversos segmentos: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CAPS II, I, J e AD, Escolas Municipais e Estaduais, demais Instituições, entre outros. Objetivando abrir novas possibilidades de atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecer vínculos familiares e comunitários, a Caritas oferece oportunidades de convivência e desenvolvimento pessoal. O foco é buscar alternativas para a construção da cidadania e de seus projetos de vida.

2.2 JUSTIFICATIVA

O Projeto "LUDIARTE", dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atenderá 70 (setenta) crianças e adolescentes, de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos para um convívio grupal, comunitário e social no desenvolvimento de relações de afetividade, de solidariedade e respeito mútuo, possibilitando o resgate de brincadeiras tradicionais, atividades e jogos lúdicos, brincadeiras diversas, vídeos infantis motivacionais e artesanato, auxiliando as crianças no processo de construção do conhecimento visando potencializar capacidades, ampliando possibilidades de compreenderem e transformarem a realidade, junto a escola, a família e a comunidade, desenvolvendo valores e princípios éticos. Acredita-se que deste modo, poderão agir com maior autonomia, descobrindo outras possibilidades de qualidade de vida.

Lúdico: O lúdico é o mundo da fantasia, imaginação, do faz-de-conta, dos jogos e brincadeiras. É no brincar que a criança está livre para criar e é através da criatividade que o indivíduo descobre seu eu. O lúdico favorece a autoestima e a interação de seus pares, propiciando situações de aprendizagem e desenvolvimento de suas capacidades cognitivas. Para essa atividade será custeado o pagamento da monitora social, CLT.

Artesanato: revela-se como uma das ferramentas que mais beneficiam o desenvolvimento, desperta o lado artístico e cultural, trabalha o lado psicomotor, a concentração e a criatividade, proporcionando a representação do imaginário que tem por finalidade facilitar e tornar a aprendizagem prazerosa, além de desenvolver a capacidade para a criação e a produção com diversos materiais (madeira, E.V.A, recicláveis em geral, entre outros), em suas diversas possibilidades. Para essa atividade contrataremos uma monitora de artes, prestadora de serviços.

A importância desse projeto é revelar que as brincadeiras lúdicas e a arte são ferramentas que desafiam a criança e o adolescente, possibilitando as descobertas contribuindo no desenvolvimento físico, artístico e intelectual.

Para melhor desenvolver o Projeto "LUDIARTE" trabalharemos mensalmente com temas transversais voltados para a compreensão e construção da realidade social, como: Regras de Convivência; Discriminação Zero; Saúde e Bem-Estar; Cidadania e Responsabilidade Social; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Atividade ao Ar livre; Cultivo de Talentos/ Expressão Artística; Empatia e Amizade; A Importância da Infância; Inteligência Emocional; Reflexão e Gratidão, entre outros.

2.3 OBJETIVO GERAL

Garantir espaço de convivência, desenvolvimento cultural, motor, psíquico e cognitivo, complementando a formação das crianças e adolescentes como cidadãos capazes de contribuir com as mudanças socioculturais, auxiliando no seu desenvolvimento, promovendo o aprendizado básico, sob o olhar atento da equipe técnica por meio de ações de caráter preventivo, protetivo, proativo de defesa e garantia de direitos.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Caritas Interparoquial de Salto

Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

1Doc: Protocolo 226.630/2024 | Anexo: ANEXO_XIII_Planejo_de_Trabalho_LUDIARTE_Salto_07.08.2024

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP

Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília 11 - 13323-070

2

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE MEZZALANA DA ROCHA, ALESSANDRA MADUREIRA CINORA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUJO, SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO DUARTE e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F38B-07FB-6306-14FA> e informe o código F38B-07FB-6306-14FA





- Parceria com equipamentos do Poder Público como: UBS, CAPS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Judiciário, na realização de encaminhamentos para os atendidos e suas famílias; intervenção da equipe técnica, contatos para esclarecimento de dúvidas, troca de informações, entre outras.
- Visto que a escola tem um papel fundamental na formação das crianças e adolescentes e não é a única responsável, a equipe psicossocial realiza visitas nas escolas do território, articula para desenvolver projetos em parceria, assim como a troca de informações e ações em prol dos alunos atendidos em comum.
- Participação nos Conselhos: Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.
- Parceria com o Rotary Clube de Salto, Estalada e Moutonê, com diversas ações e Projetos.
- Convênio com a faculdade CEUNSP para a realização de estágios não remunerados de Psicologia e Serviço Social. A parceria é realizada semestralmente com cerca de 15 estagiários de Psicologia por semestre, que se dividem em trios e duplas, no desenvolvimento das atividades e 1 estagiário de Serviço Social.
- Demais Organizações e profissionais de diversos ramos, que atuam voluntariamente com palestras e rodas de conversas, nas Oficinas e encontros com os atendidos e suas famílias.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS:

- Aumentar o acesso de informações culturais, lúdicas e artísticas e desenvolver seu protagonismo, autonomia e suas potencialidades;
- Estimular a conscientização socioambiental de forma lúdica e criativa auxiliando as crianças e os adolescentes no processo de construção do conhecimento na valorização dos trabalhos manuais e sua utilização, através do artesanato.
- Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, nas relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Redução da ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes na Organização e no sistema educacional

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?
Sim (x) Não ()

10. DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação;
- Observação, relatórios técnicos;
- Encontros mensais com as famílias e assembleias trimestrais;
- Listas de presença/ fotos;
- Pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias.

Caritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

4

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE MEZZALANA DA ROCHA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, CAMILA PATRIANE DO COUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO DUARTE FERRETE, FERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.br/validacao/F38B-07FB-6306-14FA> e informe o código F38B-07FB-6306-14FA





10. MARCO LÓGICO

Indicadores Verificáveis Objetivamente Quantificáveis (%)	Método Verificação	Riscos ou Preocupações (O que pode sair errado?)	Medidas (Mitigadoras) (O que pode ser feito?)
<p>Objetivo Geral</p> <p>Garantir espaço de convivência, desenvolvimento cultural, motor, psíquico e cognitivo, complementando a formação das crianças e adolescentes como cidadãos capazes de contribuir com as mudanças socioculturais auxiliando no seu desenvolvimento, promovendo o aprendizado básico, sob o olhar atento da equipe técnica por meio de ações de caráter preventivo, protetivo, proativo e defesa e garantia de direitos.</p>	<p>Relatórios técnicos, observação, listas de presenças, rodas de conversas, fotos.</p>	<p>Desistência, desinteresse pelo município ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações.</p>	<p>Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação da monitoria social e/ou prestadores de serviços.</p>
<p>Objetivo Específico</p> <p>Viaabilizar o atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos, através do Lúdico, cujo objetivo é desenvolver relações de afetividade, de solidariedade e respeito mútuo, possibilitando o resgate de brincadeiras tradicionais, atividades e jogos lúdicos, brincadeiras diversas, propiciar momentos de integração, lazer e comunicação, respeitar a diversidade, estimular atitudes de</p>	<p>Relatórios técnicos, observação, listas de presenças, rodas de conversas e fotos.</p>	<p>Desistência, desinteresse pelo Projeto, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações.</p>	<p>Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação da monitoria social e/ou prestadores de serviços.</p>

5
CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11-4602-5140
Rua Campanas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Caritas Interparoquial de Salto
Sede | 11-4602-5239
Banco do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE MEZZALANA DA ROCHA, ALESSANDRA MADUREIRA ONDRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, CAMILA TÁTIANE DO COUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO DUARTE e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F38B-07FB-6306-14FA> e informe o código F38B-07FB-6306-14FA





CÁRITAS SALTO-SP

<p>Viabilizar o acesso de 20 (vinte) crianças e adolescentes através do Artesanato, o desenvolvimento de aptidões diversas, como atenção ao detalhe, coordenação e habilidades manuais que contribuem na compreensão de algumas questões sociais como a valorização pessoal, autonomia e relacionamento interpessoal.</p>	<p>Que 70 % das crianças e adolescentes possam desenvolver habilidades motoras, e sociais, despertando a criatividade, estimulando o trabalho em grupo.</p>	<p>Relatórios técnicos, observação, listas de presenças, rodas de conversas e fotos.</p>	<p>Desistência, desinteresse pela atividade, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações.</p>	<p>Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação da monitora de artes em conjunto com a dupla psicossocial.</p>
<p>Complementar as ações com as famílias na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Com encontros mensais e assembleias trimestrais.</p>	<p>Que 40% das famílias participem das reuniões mensais, assembleias trimestrais</p>	<p>Lista de presença, fotos, rodas de conversas e palestras com a dupla psicossocial e palestrantes convidados</p>	<p>Desinteresse das famílias, ausência por motivo de trabalho, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite a participação.</p>	<p>Acolhimento, acompanhamento e visitas domiciliares.</p>
<p>Propiciar o resgate de brincadeiras tradicionais, atividades e jogos lúdicos, brincadeiras diversas, vídeos infantis motivacionais</p>	<p>Que 70 % das crianças e adolescentes desenvolvam através das brincadeiras capacidade cognitiva como: foco, percepção, memória, raciocínio, tomada de decisão e resolução de problemas.</p>	<p>Relatórios técnicos, Observação, Listas de presenças, Rodas de conversas, Fotos.</p>	<p>Desistência, desinteresse pelo Projeto, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento das atividades e demais ações.</p>	<p>Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação da monitora social e/ou prestadores de serviços.</p>
<p>Propiciar o início de uma atividade produtiva com autoestima, qualificação, valorizando os trabalhos manuais e sua utilização, contribuindo na compreensão de algumas</p>	<p>Que 70 % das crianças e adolescentes desenvolvam através da arte aptidões diversas, como atenção ao detalhe, coordenação motora e habilidades manuais.</p>	<p>Relatórios técnicos, Observação, Listas de presenças, Rodas de conversas, Fotos.</p>	<p>Desistência, desinteresse pelo Projeto, mudança de bairro ou cidade, ou qualquer outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento ou demais ações.</p>	<p>Acompanhamento da dupla psicossocial, rodas de conversa, visitas domiciliares e avaliação da monitora de artes em conjunto com a dupla psicossocial.</p>

Cáritas Interparroquial de Salto
 CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
 Núcleo Maria Lúcia | 13-02-5140
 Rua Campinas 20 - JD Pâmela II - 1323-070
 www.caritas-sp.org.br

(Assinatura)

Sede | 11 4602-5239 | 13320-270
 Barão do Rio Branco | 13320-270
 caritasalto@caritas-sp.org.br

IDOC: Protocolo 226.630.2024 | Anexo: Anexo XII Plano de Trabalho LUDIARTE.pdf (6-9)

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE DE CALILRA DA ROCHA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ELIANE ANTONIO DUARTE e LAERTE SONSIN JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://salto.1doc.com.br/verificacao/F388-07FB-6306-14FA e informe o código: RB-07FB-6306-14FA





CÁRITAS
SALTO-SP

questões sociais. Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, ações com as famílias na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Com encontros mensais e assembleias trimestrais.	Buscar a participação de 70% das famílias, nas reuniões mensais, trimestrais, palestras e rodas de conversas.	Relatórios técnicos, Listas de presenças, Rodas de conversas, Reuniões, Palestras, Assembleias, Fotos.	Ausência nas reuniões, assembleias trimestrais, palestras, rodas de conversa por falta de interesse ou outro fator externo que impossibilite o desenvolvimento ou demais ações.	Acompanhamento da equipe técnica, rodas de conversa, reuniões mensais, palestras temáticas, assembleias trimestrais e reunião de equipe para alinharmos situações de melhoria para com os atendidos.
---	---	--	---	--

11. RECURSOS HUMANOS

Lúcia de Fátima da Silva Lina	Ensino Médio	Monitora social	CLT
Cleudimara Rita Santa Rosa	Superior Completo	Coordenadora	CLT
Edileuzia Aparecida Sola	Superior Completo	Monitora de artes	Prestador de Serviço

Fazem parte do projeto:
Assistente Social com 80h mensais/CLT (Pago através do Termo de Colaboração Estadual)
Psicólogo com 80h mensais/CLT (Pago através do Termo de Colaboração Municipal)
Coordenadora participará do Projeto no planejamento, organização, acompanhamento das atividades e dos profissionais envolvidos, com 220h mensais/CLT, paga com parte da verba do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e parte com recursos próprios.

12. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Projeto "LUDIARTE"
---	--------------------

Título da proposta:




Caritas Interparoquial de Salto
Fone: (11) 4602-5239
Rua Capanga, nº 633 - Centro - 13320-270
www.caritasalto.org.br

CNPJ: 07.815.350/0001-70 | Salto SP
Município: Marília | 11 4602-5140
Rua Capanga, nº 633 - Centro - 13320-270
www.caritasalto.org.br

7



12.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES Diretrizes (proteção Social Básica)	12 Meses (a partir de Junho/2024 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
II - Prevenir situações de risco social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
IV - Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
VII - Incentivar a socialização e a convivência comunitária;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
VIII - Ter caráter preventivo e proativo, pautando a defesa e afirmação dos direitos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
XI - Articular com os serviços da rede socioassistencial, a fim de garantir a matricialidade sociofamiliar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
XII - Intervenções pautadas em experiência lúdica culturais, de lazer e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, socialidade e proteção social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
XV - Estabelecer com a família discussões reflexivas, atividades direcionadas e orientações sobre o cuidado com as crianças.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Lúdico = 5 turmas com 10 atendidos cada/ 1h atividades. Total de 50 atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Artesanato = 2 turmas com 10 atendidos cada/ 2h atividades = 20 atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Assembleias trimestrais com as famílias, participação espontânea/ 1h	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Rodas de conversa com os profissionais envolvidos, atendidos e dupla psicossocial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3.3. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Título da proposta:

Projeto "LUDIARTE"


Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11-4602-5239
Bairro do Rio Branco 633 - Centro - 13326-270
caritassalto@terra.com.br

8
CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11-4602-5140
R. de Campinas 30 - JD. Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br





CÁRITAS
SALTO - SP

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEÃO AMIGO 2024.
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS:

Finalidade de gasto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
200h mensais	2962,56	2962,56	2962,56	2962,56	2962,56	2962,56	4780,56	2962,56	2962,56	2962,56	2962,56	2962,56	32.534,80
200h mensais	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	27.500,00
16h mensais	1120,00	1120,00	1120,00	1120,00	1400,00	840,00	580,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	10.880,00
Total	6582,56	6582,56	6582,56	6582,56	6862,56	5200,00	7860,56	6662,56	6662,56	6662,56	6662,56	6662,56	71.915,36
Material de escritório	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	12.485,40
Material de limpeza	700,00	700,00	700,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.200,00
Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Aquisição de Combustível	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	12.485,40
Total	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	4000,00	48.570,80							

Estância Turística de Salto, 13 de maio de 2024.

[Assinatura]
Silvia Cristina da Silva
Assistente Social
CRESS: 68 374

[Assinatura]
Agnaldo Tavares Ribeiro
Presidente
CPF: 149 919 778-88

9
CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11-4602-5140
Rua Campanas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.cantassalto.org.br

Cáritas Interparroquial de Salto
Sede | 11-4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
cantassalto@terra.com.br

IDoc: Protocolo 12- 226.630/2024 91:94

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO DE ABREU e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F38B-07FB-6306-14FA> e informe o código F38B-07FB-6306-14FA



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 234/2024

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTES PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, _____ DE _____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Agnaldo Tavares Ribeiro
Cargo: Presidente
CPF: 149.979.778-88



Documento assinado digitalmente
AGNALDO TAVARES RIBEIRO
Data: 13/08/2024 16:23:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

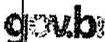
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Agnaldo Tavares Ribeiro
Cargo: Presidente
CPF: 149.979.778-88



Documento assinado digitalmente
AGNALDO TAVARES RIBEIRO
Data: 14/08/2024 09:08:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Gestora
CPF: 167.405.868-37
Assinatura: _____

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61
Assinatura: _____

Assinado por 8 pessoas: CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUUTO SANTOS, ANGELELA LARIÉIA STORARI FERREIRA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F38B-07FB-6306-14FA> e informe o código F38B-07FB-6306-14FA





Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55
Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos
Cargo: Membro
CPF: 363.624.148-61
Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F38B-07FB-6306-14FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 14/08/2024 10:47:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 14/08/2024 11:05:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 14/08/2024 11:26:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 14/08/2024 12:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 14/08/2024 14:16:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 14/08/2024 14:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO DUARTE (CPF 731.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 15:29:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 14/08/2024 17:25:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/F38B-07FB-6306-14FA>